

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 007 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 25.out.2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

P.14 - 2024/2025 – Castigar o atleta PEDRO JORGE FERREIRA LOPES FREIRE, licença 69904, do clube Nacional de Natação, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1650 que em 12.out.24 o CN Natação e o Odivelas disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.15 - 2024/2025 – Castigar o atleta MICAH PHILIP DOWNS, licença 256011, do Futebol Clube Barreirense, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 14º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 332 que em 19.out.24 o FC Barreirense e o Benfica disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.16 - 2024/2025 – Castigar o atleta EDGAR AMORIM RIBEIRO, licença 118558, do Monção Basket Clube 2000, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1204 que em 19.out.24 o BC Valença e o Monção BC disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.17 - 2024/2025 – Castigar o treinador CARLOS RAFAEL NOGUEIRA GONÇALVES, licença 4336, do Grupo Desportivo André Soares, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDA PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1913 que em 19.out.24 o A. Soares e o Beira Mar disputaram para a Taça de Portugal – Seniores Masculinos.

P.18 - 2024/2025 – Castigar o BEJA BASKET CLUBE com a pena de MULTA DE 50,00€ (CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 25,00€ (VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 66º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 1763 que em 19.out.24 o Beja BC e o Gaviões disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.19 - 2024/2025 – Castigar a UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE com a pena de MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 66º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 1370 que em 19.out.24 a Oliveirense e o Clip Teams disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

